



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 138/2021

Publicado por afixação em local público

de costume em 17/11/2021

Secretário de Administração

Dispõe sobre a Criação da Comissão Especial para análise de proposta de emenda da Lei Orgânica Municipal de Itiquira-Estado de Mato Grosso , e dá outras providências.

**Alcides Anfilofio de Campos Ferreira**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso ( gestão 2021/2022) , no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o exposto no art. 216 do regimento interno desta casa,

Considerando deliberação do plenário desta casa, ocorrida na sessão ordinária do dia 16/11/2021,

## RESOLVE:

Art. 1º- **CRIAR** a Comissão Especial para análise de proposta de emenda da Lei Orgânica de Itiquira-MT, de nº001/2021, conforme segue:

Presidente: João Neto da Silva  
Relator : José Carlos Batista  
Membro : Enildo da Silva Paniago  
Membro : Adriana Pereira e Silva  
Membro : Ademir Dal Berti


Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 17 de novembro de 2021.

  
-----  
**Alcides Anfilofio de Campos Ferreira**  
Presidente  
Gestão Biênio: 2021-2022

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Com a base em negociação, a contratante adequou a taxa de administração para 70% do valor da inscrição de cada cargo, limitando a quantidade de 423 excedentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Até presente data foi realizado pagamento no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), equivalente a 10% do valor original.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As condições de pagamento seguirão a tabela abaixo, já deduzido o valor inicial pago, sendo:

Descrição	Valor(R\$)
Valor total	42.886,00
(-) valor pago	1.700,00
Saldo remanescente	41.186,00

50% (cinquenta por cento) do valor remanescente, após a publicação das inscrições; 30% (trinta por cento) após a realização das provas; 20% (vinte por cento) na entrega do resultado.

Segundo Pagamento	2º etapa	20.593,00
Terceiro Pagamento	3º etapa	12.355,80
Quarto Pagamento	4º etapa	8.237,20

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Assim, por estarem assim justos e contratados, formam de comum acordo o presente aditivo contratual, em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Itiquira-MT, 12 de novembro de 2021.

Câmara Municipal de Itiquira Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira Presidente Contratante	Atame – Assessoria e Consultoria, Planejamento e Pós Graduação Cristiano Maciel Contratante
---	---

#### TESTEMUNHAS:

Maria de Fátima Gomes da Silva CPF 486.584.801-00 Responsável pela Unid. Controle Interno	Ailton Pereira de Jesus CPF 809.686.431-91 Fiscal de contratos
---	--

Ciente da assessoria jurídica:

**Anfilóbio Pereira Campos Sobrinho**

RG N°. 642.669 SSPMT.

CPF N°. 503.858.791-72

#### CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA N° 138/2021

Dispõe sobre a Criação da Comissão Especial para análise de proposta de emenda da Lei Orgânica Municipal de Itiquira-Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

**Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o exposto no art. 216 do regimento interno desta casa,

Considerando deliberação do plenário desta casa, ocorrida na sessão ordinária do dia 16/11/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º- **CRIAR** a Comissão Especial para análise de proposta de emenda da Lei Orgânica de Itiquira-MT, de nº001/2021, conforme segue:

Presidente: João Neto da Silva

Relator : José Carlos Batista

Membro : Enildo da Silva Paniago

Membro : Adriana Pereira e Silva

Membro : Ademir Dal Berti

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e Afixe-se.  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.  
Em 17 de novembro de 2021.

**Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**  
Presidente  
Gestão Biênio: 2021-2022

#### PROCURADORIA JURIDICA DECRETO N.º 116/2021 DE: 12.11.2021

**“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 308.800,00 (trezentos e oito mil e oitocentos reais), em favor da Câmara Municipal, e dá outras providências”.**

**FABIANO DALLA VALLE**, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.110/2020 de 03/12/2020.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 308.800,00 (trezentos e oito mil e oitocentos reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.186	6	0000	3.1.90.11.00.00.00.00	255.000,00
2.186	7	0000	3.1.90.13.00.00.00.00	15.000,00